SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 30 de março de 2010.

Ofício SSP / GS / AE nº 110/2010 -sfg
Ref Prot.GS nº 4787/2009

PREZADO PRESIDENTE

Conforme solicitação de Vossa Excelência, através do ofício nº 088/2009, datado de 27.04.2010 e encaminhado ao Secretário da Segurança Pública pleiteando alguma providência relacionada a superlotação na cadeia pública do município, vale registrar por meio de manifestação da hierarquia policial alguns esclarecimentos:

-Atualmente a Cadeia Pública de São Pedro atende à sub-região de Piracicaba, composta de 11 municípios. Todos com inclusão automática de seus provisórios no sistema penitenciário.

-Os demais presos condenados ao cumprimento de penas em regime fechado, semi-aberto e os recapturados são indicados semanalmente à Assessoria Prisional do GS/SSP e à Secretaria de Administração Penitenciária, sendo as vagas obtidas em prazo aproximado de 05 dias.

-Assim permanecem, portanto recolhidos por até 30 dias, os presos temporários e os indivíduos presos em razão de mandado de prisão expedidos pela Justiça Civil, inadimplentes de obrigação alimentícia em geral, que não são criminosos e normalmente não causam nenhum problema à direção da unidade prisional.

Portanto cabe registrar que diante da atual sistemática, apenas em situações excepcionais e breves a Cadeia Pública de São Pedro verá suplantada a sua capacidade.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ALBERTO ESTRACINE
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR

Excelentíssimo Senhor
LUIZ AZZINI
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolfo Bonifácio Bragaia, nº 846
CEP: 13520-000 – Centro – São Pedro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
de SÃO PEDRO
PROTOCOLO
Data 13/04/2010
Hora 12:50hs
Prot. Nº 271